



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 04 DE OUTUBRO DE 2019

Página:1



GOVERNO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 24/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECRETA ANTECIPA FEIRA LIVRE E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o feriado da Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil em 12 de Outubro do corrente ano, cairá em um Sábado,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

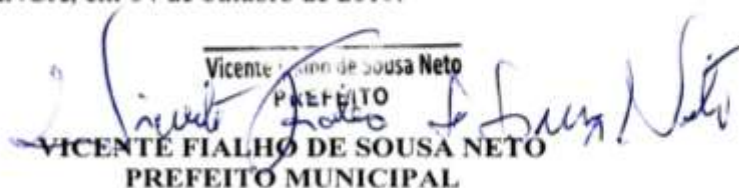
**DECRETA:**

Art.1º- Fica antecipada a Feira Livre do Município de Serra Branca/PB, do dia 12 de outubro de 2019 para o dia 11 de outubro de 2019, sexta-feira, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de outubro de 2019, sexta - feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes, também as Escolas Municipais.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERRA BRANCA, em 04 de outubro de 2019.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca – PB  
CEP: 58.580-000 – Fone: (83) 3354-1225  
E-mail: pmserrabranca@gmail.com